



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.249 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VALDECIR SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1834 do dia 10/10/11



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA EXONERAÇÃO
001	CAROLINA ALVES SEVERINO	01.10.2011
002	ROSINEIDE COLARES CARVALHO	01.10.2011

ury